



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.894, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá o Dia do Mestre de Cerimônias e dá outras providências.


**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.596/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Mestre de Cerimônias, a ser comemorado todo dia 20 de julho de cada ano.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta Lei constará no Calendário Municipal Oficial de datas e eventos de Mauá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de abril de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

rn/